



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº031/2018

Data: 12/07/2018

O presente pregão presencial nº031/2018, realizado com a finalidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados – via rádio e fornecimento de material para comunicação em regime de comodato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa, inclusa, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93 e Lei nº10.520/2002.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão no mural desta Prefeitura que é a imprensa oficial, em jornal de grande circulação, no site do município, conforme art. 21 da Lei 8.666/93.

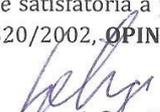
Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Ata do Pregão Presencial foram alocados quando da solicitação do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, rubrica (611)33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,, recurso 0040 ASPs.

E, aos onze dias do mês de julho do corrente ano, reuniu-se a Pregoeiro e a equipe de apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Compareceu somente a empresa NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA.-ME, CNPJ nº 08.170.172/0001-15, devidamente representada, a qual apresentou credenciamento de acordo com o edital. Após passou-se a abertura das propostas apresentadas pela única empresa que compareceu e sendo declarada credenciada e seguiram-se as rodadas de lances, foi declarada vencedora a empresa NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA.-ME, CNPJ nº 08.170.172/0001-15, constante na Ata nº001/2018 do pregão presencial nº 031/2018 –, o proponente não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93 E 10520/2002, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252.1414 – CEP 97.610-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Tendo em vista o atendimento da empresa participante ao Edital e seus anexos e renúncia de interposição de recursos, seguindo-se por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 877/2018, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados e fornecimento de material para comunicação em regime de comodato. O serviço será prestado na Academia Popular, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 608, no Centro de Especialidades, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 608 e no ESF João XXIII, situado na Rua Julio Nemitz, nº 428, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante do edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, assim ADJUDICANDO** os serviços ora licitados, onde foi declarada vencedora a seguinte empresa, conforme ata nº 001/2018 parte integrante deste processo licitatório.

Item	Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário da Adesão em R\$	Preço Mensal da Locação em R\$	Vencedora
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a INTERNET com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, em qualquer uma das vias ADSL, rádio ou cabo, e o fornecimento de material para comunicação em regime comodato. Acesso à internet não inferior a 1 MB envolvendo transferência e manutenção de circuitos dados de internet. A instalação e manutenção será realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo adicional. Assessoria Técnica: Atendimento no máximo em até 12 horas, após a solicitação via email ou telefone. A empresa será obrigada a disponibilizar um numero de telefone e um email para contato.</p> <p>Locais para Realização dos Serviços: - Academia Popular - (Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº608); - Centro de Especialidade - (Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº608); - ESF João XXIII - (Endereço: Rua Julio Nemitz, nº428);</p>	Ponto (uni)	03	Não cobrado pela empresa	356,67	NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
				Valor total da locação de (12) doze meses, incluído no primeiro mês o valor da adesão.	4.280,04	

O valor global da licitação foi de R\$ 4.280,04 (quatro mil duzentos e oitenta reais com quatro centavos). Mediante estes valores autorizo o empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de julho de 2018.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
 PREFEITO MUNICIPAL